

ANEXO I

TABELA 01 - RESIDÊNCIAS

	Salas	1º Quarto	Demais Quartos	Copa	Cozinha	Área de serviço	Banheiro	Abrigo	Garagem	Quarto Serviços	Corredor	Sótão	Porão	Escritório / Atelier	Escada
Círculo Inscrito Diâmetro mínimo (m)	2,4	2,4	2	2	1,5	1,2	1	2,4	2,4	1,8	comprimento menor que 3 metros = 0,80 m / comprimento maior que 3 metros = 1,00 m	2	1,5	2	0,8
Área mínima (m ²)	10	9	6	4	4	2	1,5			4		6	4	6	
Iluminação mínima	1/5	1/5	1/5	1/5	1/7	1/7	1/7		1/15	1/6		1/10	1/10	1/10	
Ventilação mínima	1/10	1/10	1/10	1/14	1/14	1/14	1/14		1/30	1/12	comprimento menor que 10 metros = isento / comprimento maior que 10 metros = 1/10	1/20	1/20	1/10	
Pé direito mínimo (m)	2,6	2,6	2,6	2,6	2,4	2,4	2,4	2,2	2,2	2,6	2,4	med. 2,30	2	2,4	Altura Mínima Livre 2,00
Profundidade máxima	3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito		3x pé direito	3x pé direito		3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito	
Revestimentos das paredes					Impermeab. até 1,50 m	Impermeab. até 1,50 m	Impermeab. até 1,50 m								
Revestimento dos pisos				Imperm.	Imperm.	Imperm.	Imperm.	Imperm.	Imperm.						

ANEXO I

TABELA 02 - RESIDÊNCIAS POPULARES

	Sala de Estar	Sala de Refeições	Cozinha	1º Quarto	Demais quartos	Banheiro	Corredor	Sótão	Abrigo	Escada
Círculo inscrito diâmetro mínimo (m)	2	2	1,5	2	1,6	0,9	0,8	1,6	2,2	0,8
Área mínima (m ²)	6	4	4	6	4	1,5		4		
Iluminação mínima	1/8	1/8	1/8	1/6	1/6	1/8		1/6		
Ventilação mínima	1/16	1/16	1/16	1/12	1/12	1/16		1/12		
Pé direito mínimo (m)	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4	2,2	2,2	Méd. 2,30	2,1	Altura mínima livre 2,00
Profundidade máxima	3x Pé direito	3x Pé direito	3x Pé direito	3x Pé direito	3x Pé direito	3x Pé direito				
Revestimento das paredes			Imperm. até 1,50 m de altura			Imperm. até 1,50 m de altura				
Revestimento dos pisos			Imperm.			Imperm.				

ANEXO II

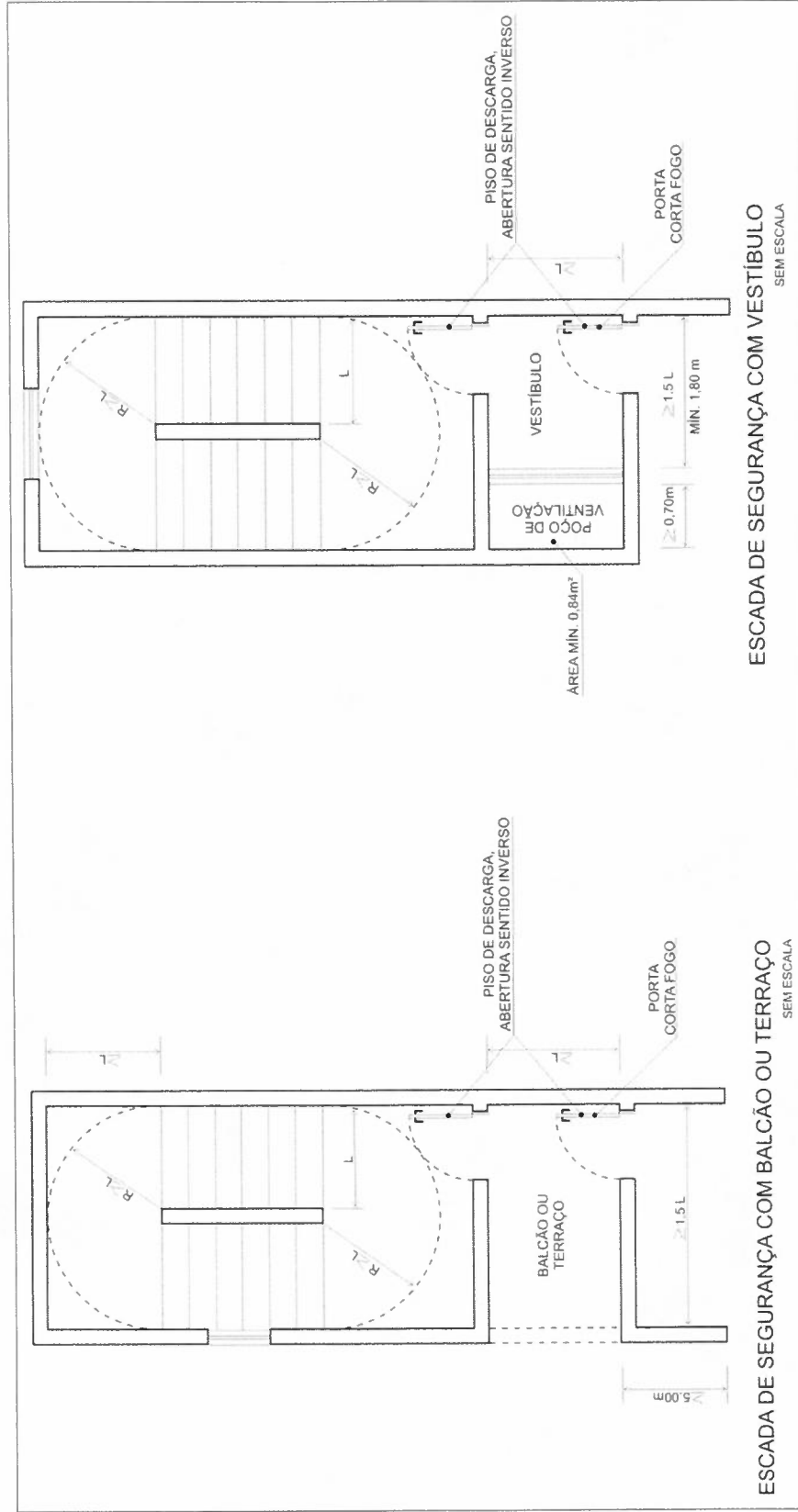
TABELA 01 - EDIFICAÇÕES DE HABITAÇÕES COLETIVAS

	Partes Comuns										Partes Privativas						
	Hall dos elevadores no térreo	Hall dos elevadores nos pavimentos	Corredores, Uso Comum	Escadões	Rampas Pedestres	Salas	1º Quarto	Demais Quartos	Quartos Serviços	Corredor	Copa	Cozinha	Área de Serviço	Banheiro			
Círculo Inscrito	elev. 1 lado = 2,20 / elev. 2 lados = 3,00	15	comprimento menor que 10 metros = 1,20 após 0,10 m a cada 5 metros	1,2	1,2	2,4	2,4	2	1,8	2	2	1,2	1				
Diâmetro Mínimo																	
Área mínima (m²)	2 x área p.dos poços dos elevadores	3			10	9	6	4		4	4	2	1,5				
Iluminação mínima				0,30 m²		1/5	1/5	1/6		1/7	1/7	1/7	1/7				
Ventilação mínima		1/20	menor que 10 m² = isento / maior que 10 m² = 1/24	0,30 m²	1/10	1/10	1/10	1/12	isento	1/14	1/14	1/14	1/14				
Pé direito mínimo (m)	2,4	2,4	2,4	livre 2,00	2,6	2,6	2,6	2,6	2,4	2,6	2,4	2,4	2,4				
Profundidade máxima					3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito				
Revestimentos das paredes	4 x pé direito	3x pé direito															
Revestimentos dos pisos				Incombustível	Antiderrapante					Impermeabilizado	Impermeabilizado	Impermeabilizado até 1,50 m	Impermeabilizado até 1,50 m				

ANEXO II
TABELA 02 - EDIFICAÇÕES DE USO COMERCIAL

	Partes Comuns						Partes Privativas							
	Hall dos elevadores no térreo	Hall dos elevadores nos pavimentos	Corredores de Uso Coletivo	Corredores de Uso Comum	Escadas e Rampas Comuns	Escadas e Rampas Coletivas	Ante Salas	Salas	Sanitários	Kit	Salas do Térreo	Sobreloja	Escadas	Corredor
Círculo Inscrito	elev. 1 lado = 2,50 / elev. 2 lados = 3,00	Com elev. = 2,00 / sem elev. = 1,50	comprimento maior que 15,00 metros = 1,50 / a partir de 15,00 m = 0,10 m a cada 3,00 m	comprimento maior que 10,00 m = 1,50 / a partir de 10,00 m 0,10 m a cada 5,00 m	1,2	1,5	1,8	2,4	0,9	0,9	3	3	0,8	comprimento maior que 3,00 m = 0,80 m / comprimento maior que 3,00 m = 1,00
Área mínima (m ²)	até 1 elev. = 12,00 acrescendo 30% cada elevação	8					4	6	1,5					
Iluminação mínima					0,30 m ²			1/5		1/7	1/7			
Ventilação mínima		1/10	menor que 15 m ² = isento / maior que 15 m ² = 1/20	menor que 10 m ² = isento / maior que 10 m ² = 1/24			1/10	1/10	1/10	1/14	1/14			isento
Pé direito mínimo (m)	2,6	2,4	2,4	2,2	Altura mín. livre 2,00	Altura mín. livre 2,00	2,4	2,4	2,2	Art. 21	2,4	2,4	mínimo livre 2,00	2,4
Profundidade máxima							3x pé direito	3x pé direito	3x pé direito		3x pé direito	3x pé direito		3x pé direito
Revestimentos de paredes									Imperm. Até 1,50 m					
Revestimentos dos pisos	impermeabilizado	impermeabilizado	impermeabilizado	impermeabilizado	Incombustível / Anti derrogante	Incombustível / Anti derrogante			Impermeabilizado	Impermeabilizado	Impermeabilizado			

ANEXO III





ANEXO IV – TABELA DE MULTAS

ARTIGO	INFRAÇÃO	Gravidade
Art. 2º	Construção, obra, reforma, demolição sem profissional habilitado	Moderada
Art. 7º e 184	Passeios sem acessibilidade	Grave
Art. 15	Apresentação de documentação falsa	Gravíssima
Art 18	Obra sem emplacamento	Leve
Art. 17 §2º	Não substituição do responsável técnico da obra	Moderada
Art. 19	Não cumprimento do processo de aprovação (laudo de viabilidade, pré-análise, ato de aprovação, alvará, fiscalização, CCO)	Moderada
Art. 28	Ato de aprovação vencido ou com projeto alterado	Leve
Art. 31, 43, 57, 58	Obra sem alvará	Gravíssima
Art. 44 ao 47 e 51	Obra em desacordo com projeto	Gravíssima
Art. 48	Ocupar edificação sem Certidão Comprobatória de Construção / Habite-se	Grave
Art. 53	Utilização parcial da edificação e está se encontrar sem Certidão Comprobatória de Construção Parcial / Habite-se Parcial	Grave
Art. 56	Reformar acrescentando áreas ou suprindo-as na edificação sem aprovação do projeto de reforma	Grave
Art. 61	Demolição executada sem alvará	Gravíssima
Art. 64	Execução de demolição previamente a emissão do alvará de demolição	Moderada
Art. 66	Não execução do Estudo de Impacto de Vizinhança	Gravíssima
Art. 68 ao 70	Construções sem tratamento acústico	Moderada
Art. 73	Construções fora do horário permitido	Grave
Art. 74	Construção sem tapumes	Leve
Art. 74 § 2º	Materiais de construção descarregados em via pública por mais de 24 hrs	Grave
Art. 76	Tapumes em desacordo com o disposto na Lei	Leve
Art. 76	Construções com mais de quatro pavimentos sem bandeja-salva-vida	Grave
Art. 80	Construções de mais de dois pavimentos sem tela de proteção	Grave
Art. 81	Construções em locais irregulares	Grave



ARTIGO	INFRAÇÃO	Gravidade
Art. 85	Edificação ocupando o alinhamento predial de esquinas sem execução de chanfro	Leve
Art. 88	Edificação de madeira em desacordo dos parâmetros estabelecidos	Grave
Art. 89	Edificação em stell frame ou wood frame em desacordo aos parâmetros estabelecidos	Leve
Art. 90 a 98	Execução de taludamento e movimentação de terra em desacordo ao disposto	Moderada
Art. 99 a 100	Não execução do PGRCC completo ou simplificado	Grave
Art. 101	Execução de muros de arrimos em desacordo ao disposto	Moderada
Art. 105 ao 109	Execução de paredes em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 110 ao 112	Execução de pisos e forro em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 113 ao 116	Execução de coberturas em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 117 e 118	Execução de chaminés em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 119 ao 121	Execução de acessos em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 122 ao 127	Execução de circulações em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 128 ao 135	Execução de escadas e rampas em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Grave
Art. 136 ao 138	Execução de elevadores em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Grave
Art. 139 ao 144	Execução de compartimentos em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Grave
Art. 145 ao 152	Execução de iluminação e ventilação em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 153 ao 159	Execução de mezaninos em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 160 e 161	Execução de marquises, balanços e saliências em desconformidade aos parâmetros	Leve
Art. 162 ao 167	Execução de muros, gradis e cercas em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Leve
Art. 168 ao 173	Execução de cercas elétricas em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Grave



ARTIGO	INFRAÇÃO	Gravidade
Art. 174	Passeios públicos em desconformidade ao disposto na Lei de Sistema Viário	Grave
Art. 182	Execução de reservatórios e sistema de esgotamento sanitário em desacordo com as normativas e legislações vigentes	Moderada
Art. 184	Edificação localizada em área com rede de esgotamento sanitário sem ligação com a mesma	Moderada
Art. 185	Execução de fossas sépticas em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Grave
Art. 187	Ausência de caixa de gordura	Moderada
Art. 186 ao 190	Estabelecimentos comerciais com banheiros em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Moderada
Art. 191 e 192	Constatação de poços artesianos sem licença de operação e constatação de execução de poço artesiano sem licença de operação	Grave
Art. 193	Execução de piscinas em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Moderada
Art. 194 e 195	Execução das instalações de águas pluviais em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Moderada
Art. 199	Execução de SPDA em desconformidade as normativas e legislações vigentes	Moderada
Art. 200	Execução de sistema de prevenção de incêndios em desconformidade as normativas vigentes	Grave
Art. 201 e 2020	Guaritas em desconformidade ao disposto na legislação vigente	Leve
Art. 203 ao 207	Depósitos de lixo em desconformidade ao disposto na legislação vigente	
Art. 209	Instalações de para-raios em desconformidade as normas vigentes e aos parâmetros estabelecidos	Grave
Art. 208 ao 212	Execução de reservatórios de água em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Leve
Art. 213 ao 229	Execução de garagens e estacionamentos em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Moderada
Art. 230 ao 233	Execução de áreas de recreação em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Leve
Art. 234	Edifícios ruinosos	Grave
Art. 238	Execução mínima de habitação	Moderada
Art. 247	Execução de condomínios em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Grave



ARTIGO	INFRAÇÃO	Gravidade
Art. 249 ao 252	Execução de edificações industriais em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Moderada
Art. 260 ao 263	Execução de edificações com preparação alimentícia em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Grave
Art. 273	Execução de depósitos, armazenagem de mercadorias, materiais recicláveis e sucatas em desconformidade aos parâmetros mínimos estabelecidos	Grave
Art. 265 ao 271	Execução de depósitos de inflamáveis explosivos e munições	Grave
Art. 272 ao 275	Execução de estabelecimentos de hospedagem em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Moderada
Art. 276 e 277	Execução de asilos, orfanatos e congêneres em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Moderada
Art. 278 ao 284	Execução de estabelecimentos de saúde em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Grave
Art. 285 ao 293	Execução de estabelecimentos escolares	Moderada
Art. 294 ao 299	Execução de locais de reuniões em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Leve
Art. 300 ao 314	Execução de Postos de Combustíveis em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Grave
Art. 315 ao 318	Execução de Oficinas Mecânicas, Borracharias, Latoarias e Congêneres em desconformidade aos parâmetros estabelecidos	Moderada
Art. 331	Falsear medidas a fim de violar dispositivos desta Lei	Grave
Art. 331	Omitir nos projetos a existência de cursos de água, naturais ou artificiais, áreas alagadiças, etc.	Grave
Art. 331	Dificultar ou impedir fiscalização	Grave



ANEXO V – Canaletas em área de estacionamento

Area de estacionamento (m ²)	Comprimento de cada canaleta (m)	Número de Canaletas (un.)
Até 1.000	10	01
1.001 a 1.500	15	01
1.501 a 2.000	20	01
2.001 a 5.000	15	02
5.001 a 10.000	20	02
Mais de 10.000	25	02